



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 09/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Bairro: Carmo - CEP: 14801425 - Fone: (16) 2108-1101 - Email: araraq4cv@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1016572-44.2016.8.26.0037/SP

Assunto: Contratos bancários

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

EXECUTADO: METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

EXECUTADO: LILIANE FANTONI

EXECUTADO: NILDSON FERRI AMARAL

EDITAL (DJEN) Nº 610017567005

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, LILIANE FANTONI e NILDSON FERRI AMARAL, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Contratos bancários, movida por BANCO DO BRASIL SA, PROCESSO Nº 1016572-44.2016.8.26.0037

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ANA CLAUDIA HABICE KOCK (Juízo Titular I - 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, na forma da lei,**

FAZ SABER, observado o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJ/SP, que foi designado o dia **30 de SETEMBRO de 2026, às 14:00 horas**, para o início do 1º leilão público, onde serão captados lances a partir do valor de Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 dias seguintes ao início do primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **21 de OUTUBRO de 2026, às 14:00 horas**. No 2º leilão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior – JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **1) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 104.957, SITUADO EM CAPÃO DA CANOA/RS**, assim descrito: Um terreno urbano, situado na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 01 (um) da quadra F-20 (F-vingte), que pelo cadastro municipal é quadra 145 (cento e quarenta e cinco), setor 363 (trezentos e sessenta e três), com a área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), medindo 13,00m (treze metros) de frente ao Sul, com a Rua 30; 13,00m (treze metros) nos fundos ao Norte, com o lote 02 (dois); 30,00m (trinta metros) a Leste, com o lote 03 (três) e 30,00m (trinta metros) a Oeste, com a Rua 31, onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado pela Rua 30, Rua 31, Rua 23 e Rua 29. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 331.407,21 em 09/04/2025, atualizado o valor pelo

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

índice 1º/09/2026 da Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 349.772,14 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). ÔNUS: Na matrícula consta proprietária a empresa O.G.M.S Serviços de Apoio Administrativo Eireli, que anuiu com o oferecimento do bem em garantia nestes autos, conforme termo de fls. 509. **PENHORA:** **Av.4** – Proc. 1037251-94.2021.8.11.0041 do Núcleo de Justiça Digital de execuções Fiscais Estaduais 4.0, Comarca de Cuiabá/MT; **Av.6** – Proc. 7006654-57.2021.8.22.0001 da 8ª VC de Porto Velho/RS; **Av.10** – Proc. 5050059-64.2024.4.04.7000 da 2ª VF de Curitiba/PR. **INDISPONIBILIDADE:** **Av.9.** Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS em 1º/09/2026 não constam débitos em aberto. **2) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 104.958, SITUADO EM CAPÃO DA CANOA/RS, assim descrito:** UM TERRENO URBANO, situado na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 02 (dois), da quadra F-20 (F-vinte), que pelo cadastro municipal é quadra 145 (cento e quarenta e cinco), setor 363 (trezentos e sessenta e três), com a área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), medindo 13,00m (treze metros) de frente ao norte, com a Rua 29; 13,00m (treze metros) nos fundos ao Sul, com o lote 01 (um); 30,00m (trinta metros) a Leste, com o lote 04 (quatro) e 30,00m (trinta metros) a Oeste, com a Rua 31, onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado pela Rua 29, Rua 31, Rua 30 e Rua 23. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 331.407,21 em 09/04/2025, atualizado o valor pelo índice de 1º/09/2026 da Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 349.772,14 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). **ÔNUS:** Na matrícula consta proprietária a empresa O.G.M.S Serviços de Apoio Administrativo Eireli, que anuiu com o oferecimento do bem em garantia nestes autos, conforme termo de fls. 509. **PENHORA:** **Av.3** – Proc. 7006654-57.2021.8.22.0001 da 8ª VC de Porto Velho/RS; **Av.7** – Proc. 5050059-64.2024.4.04.7000 da 2ª VF de Curitiba/PR. **INDISPONIBILIDADE:** **Av.6.** Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS em 1º/09/2026 não constam débitos em aberto. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 228.854,24 até maio/2021. Nomeada depositária a empresa executada Metal Industria Metalúrgica LTDA EPP, CNPJ 01.143.344/0001-12, quando da penhora. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, exceto os débitos de condomínio (quer possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Desde já, ficam regularmente INTIMADAS A(s) PARTE(S) EXECUTADA(S) – das designações supra, bem como outros eventuais interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital de praça, o qual será devidamente afixado. Dado e passado nesta comarca de Araraquara, aos 1º de setembro de 2026.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 09/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

Documento eletrônico assinado por **ANA CLAUDIA HABICE KOCK, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610017567005v3** e do código CRC **89c8f662**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANA CLAUDIA HABICE KOCK
Data e Hora: 02/09/2026, às 15:39:06

1016572-44.2016.8.26.0037

610017567005.V3